

Ata nº 07/2026

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas e vinte e um minutos, foi aberta, no grupo oficial de comunicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canela (COMDICA), deliberação eletrônica assíncrona, realizada por meio de enquete, com a seguinte ordem do dia: apreciação e deliberação acerca da convocação da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canela. A utilização do procedimento assíncrono justificou-se pela necessidade de formalizar a convocação da Conferência em conformidade com o Documento Orientador atualizado da 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, por se tratar de matéria objetiva e suficientemente instruída, que não necessitava de debate simultâneo e não poderia aguardar a reunião ordinária subsequente. O Documento Orientador foi previamente disponibilizado aos membros do Conselho, sendo assegurada a possibilidade de encaminhamento de dúvidas e manifestações pelo grupo oficial. Para a votação, foi apresentada a seguinte pergunta: “Você é favorável à convocação da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canela, conforme estabelece o Documento Orientador da 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente?”. Foram disponibilizadas as opções “Sim” e “Tenho objeções”. Estavam aptas a votar nove representações: SMADSCH, SMEEL, SMFDE, SMGP, SMS, APAE, Associação Mão Amiga, ACM e Centro Social Padre Franco. Participaram da deliberação Solange Drews Aguiar Mengue (SMADSCH); Vanessa Tomé (SMEEL); Edna Thaís Bertoldi da Silva (SMFDE); Tatiele Herberts Althaus (SMGP); Atílio Stopassola, (APAE); Cheila Machado de Camargo (Associação Mão Amiga) e Maicon Rogério Moura (Centro Social Padre Franco). Não participaram as representações da Secretaria Municipal de Saúde e da Associação Cristã de Moços, não havendo justificativas registradas durante o período da votação. A deliberação foi considerada encerrada para fins de apuração em vinte e oito de julho de dois mil e vinte e seis, às nove horas. Foram registrados sete votos na opção “Sim” e nenhum voto na opção “Tenho objeções”. Não houve impedimentos, declarações de voto, pedidos de retirada da matéria ou manifestações contrárias. O voto de Cheila Machado de Camargo, representante da Associação Mão Amiga, foi desconsiderado, pois seu nome ainda não constava na Portaria vigente de nomeação dos membros do COMDICA. Assim, foram contabilizados seis votos válidos, todos favoráveis. Tendo sido alcançado o quórum necessário para a validade da deliberação, a convocação da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canela foi aprovada por unanimidade dos votos válidos. A convocação, o Documento Orientador, o registro da enquete, a identificação dos votantes e o comprovante do resultado final ficam arquivados nos registros do COMDICA. Nada mais havendo a registrar, lavrou-se a presente ata, ficando registrado que será expedida a respectiva Resolução.

Maicon Rogério Moura
Presidente do COMDICA